



Lei N.º 78

de 21 de abril de 1949

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º = Fica aberto na Contadoria do Município, o crédito especial de cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) como auxílio à Santa Casa de Misericórdia desta cidade, no corrente exercício.

§ Único = O valor do presente crédito será entregue ao atual Provedor da Santa Casa, Senhor Antenor de Vasconcelos Cardoso, ou a quem de direito, em parcelas, à medida das necessidades da Instituição ora beneficiada.

Artigo 2.º = O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado.

Artigo 3.º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá 21 de abril de 1949.

André Broca Filho-Prefeito Municipal
Publicada na Prefeitura em 21 de abril de 1949.

BRENO VIANA
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. n.º 19-A

